

17/81.

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos estimular as entidades que participam prazeres à comunidade, e que o seu funcionamento é de grande importância;

CONSIDERANDO, que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numérica em relação a propozição, o Orçamento é insignificante e não devemos medir esforços para que este benefício seja concedido à referida entidade.

I N D I C A, à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, o envio de Ofício ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, no sentido que o mesmo encaminhe a esta Casa Legislativa, Mensagem concedendo Subvenção no importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), a favor do AZUL E BRANCO ESPORTES CLUBE, com sede em Armação dos Búzios - 3º Distrito deste Município.

SALA DAS SESSÕES, 24 de MARÇO DE 1.901.


ERONIDES DA SILVA SANTOS

- AUTOR -